



**DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA Nº 020/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020IA000029

PARECER ÚNICO

**1.0 IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental**

Nome:	ADRIANE DE LUCCA MOREIRA				
CPF / CNPJ:	987.714.006-30				
Endereço:	RUA CORONEL MANOEL TEIXEIRA Nº 111 BAIRRO LAVAPÉS				
Município:	Ubá	UF	Minas Gerais	CEP	36507-166
Telefone:		E-mail:	elianacrea@gmail.com		

**1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel**

Nome:	ADRIANE DE LUCCA MOREIRA				
CPF / CNPJ	987.714.006-30				
Endereço	RUA CORONEL MANOEL TEIXEIRA Nº 111 BAIRRO LAVAPÉS				
Município:	Ubá	CEP:	36507-166	UF:	Minas Gerais
Telefone		E-mail:	elianacrea@gmail.com		

**1.3 Identificação do Imóvel**

Localização: X URBANA	Regional				
Endereço	RUA CORONEL MANOEL TEIXEIRA Nº111 ÁREA- 01 BAIRRO LAVAPÉS				
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36507-166

**1.4 Localização Geográfica**

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 6'	Seg: 50.79"S	Grau: 42°	Min: 57'	Seg: 14.58"O

**2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Atividade Não Passível de Licenciamento</b>	Descrição da Atividade:	EDIFICAÇÃO
<input type="checkbox"/>	<b>Atividade Passível de Licenciamento</b>	Código DN 01/2020:	

**2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input checked="" type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

**2.2 Característica do Ambiente**

Área de Intervenção:	181,23 m <sup>2</sup>	Área da Imóvel:	239,29 m <sup>2</sup>
Nº de Individuos:	Não se aplica	Rendimento Lenhoso:	Não se aplica
CAR/INS.MUNICIPAL:			

**4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Técnico Responsável:	William José Cázetta Vaz Engenheiro Agrônomo CREA/MG nº 68.618/D		
ART Nº	1420200000006072741	N/A:	<input type="checkbox"/>

Vicente de Paulo Pinto  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

### 5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Como medidas mitigadoras, deverá o (a) requerente realizar:

- I. executar o projeto da edificação segundo as regras urbanísticas aprovadas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- II. manter a área permeável, conforme prevista no projeto, a fim de poder manter a infiltração natural permitindo a absorção de parcela da precipitação pluviométrica com contribuição para abastecer o lençol freático
- III. Efetuar plantio de espécies nativas visando a estabilidade da faixa não edificável.
- IV. Promover a retirada de todo o entulho, material e restos de construção da faixa não edificável existente no imóvel, conforme verificado em vistoria

E como medidas compensatórias, deverá o (a) requerente realizar:

- I. Efetuar o plantio compensatório constante do PTRF apresentado, devendo executar o plantio na proporção 2:1, ou seja, do dobro da área objeto de intervenção, sendo necessário que o plantio compreenda uma área total mínima de 362,46 m<sup>2</sup>.
- II. Executar o plantio no sistema proposto de linhas e entrelinhas e valendo-se de um espaçamento entre as plantas de 3 x 3 metros (9 m<sup>2</sup> de área útil por planta), deverão ser plantadas o número mínimo de 40 (quarenta) mudas, entre espécies pioneiras e secundárias, com distribuição proporcional à ocupação, segundo as técnicas aplicáveis.
- III. Seguir rigorosamente as etapas de implantação do PTRF, com o combate às formigas, preparo do solo, coveamento, adubação e plantio.
- IV. Apresentar relatório inicial até trinta dias após a implantação do plantio.
- V. Apresentar relatório semestral, contados a partir do relatório inicial, contendo a demonstração da execução do coroamento regular, bem como a evolução do plantio, dos tratos culturais e do replantio se necessário.
- VI. Implantar placa indicativa da área a ser recuperada, conforme modelo disponibilizado pela SMAMU;
- VII. Realizar o cercamento da área de compensação

### 6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: <b>14/10/2020</b>	Prazo de Execução da Intervenção: <b>3 anos</b>	Prazo de Cumprimento das Medidas: <b>05 Anos</b>
---	--	---

### 6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/ 2020 "Art. 30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil."

Fica o empreendedor ciente que não está desobrigado de:

- I – obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais bem como para intervir ou fazer uso de recurso hídrico, quando necessário;
- II – implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade; e
- III – obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica.

Ubá, Minas Gerais, 19 de Outubro de 2020 .

*Adriane de Souza Moreira*  
Responsável pela Intervenção

*Adriane de Souza Moreira*  
Responsável pelo Uso do Solo

*Vicente de Paulo Pinto*  
Autoridade Responsável

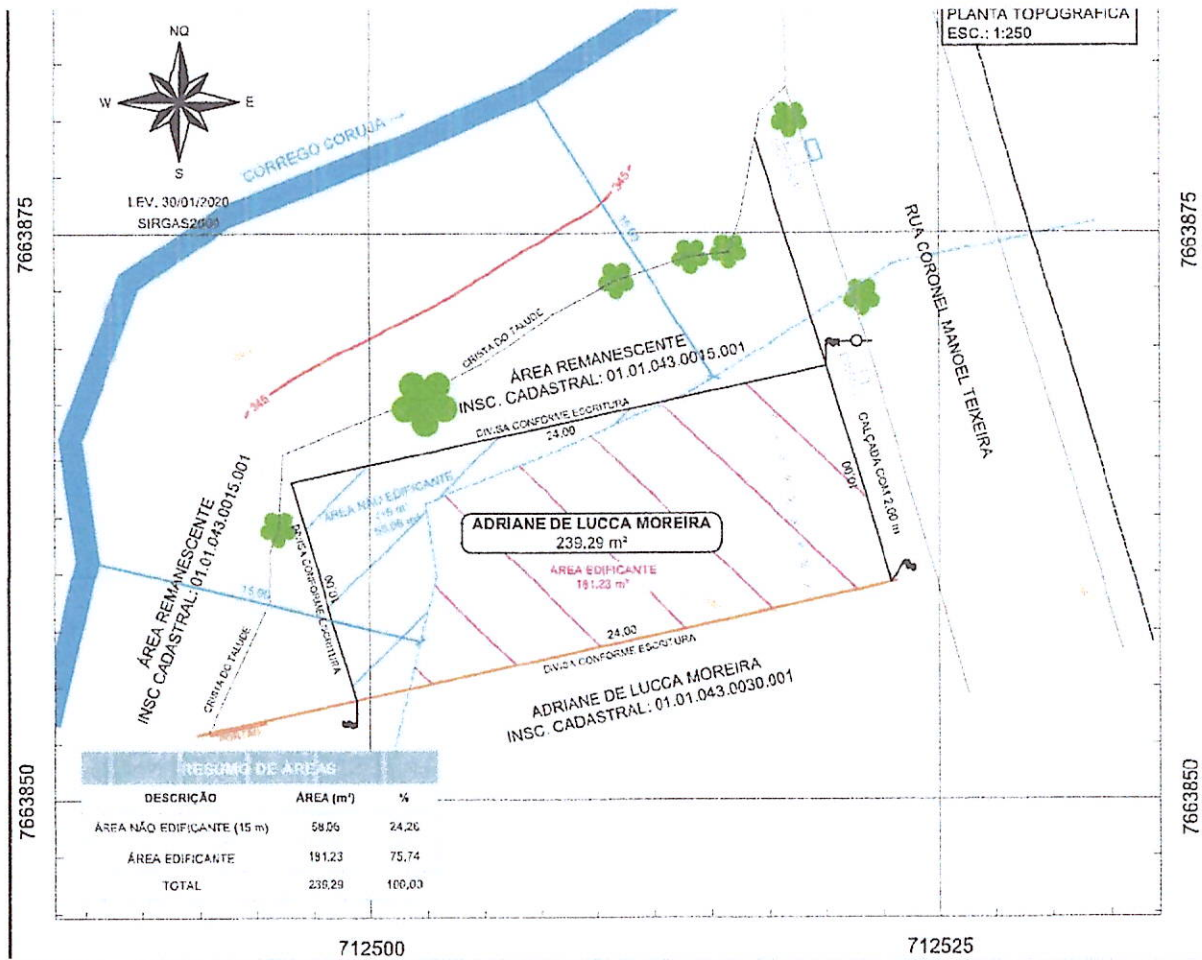
**Vicente de Paulo Pinto**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 020 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020IA000029

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, 19 de Outubro de 2020

*Adriane de Lucca Moreira*  
Responsável pela Intervenção

*Adriane de Lucca Moreira*  
Responsável pelo Uso do Solo

*Vicente de Paulo Pinto*  
Autoridade Responsável

**Vicente de Paulo Pinto**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VII - Nº 1.588 – Quarta-feira, 28 de Outubro de 2020**



1 - MAURILEY MONTEZE BICALHO. CNPJ: 08.016.855/0001-12 - Atividade: Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; Envasamento e empacotamento sob contrato; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias e Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000045.

2 - GILMAR HUMBERTO FORTINI. CPF: 050.\*\*\*.\*\*\*-40. - Atividade: Terraplanagem com a disposição de bota fora na mesma propriedade com a finalidade de nivelamento de solo, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000024.

3 - A PREFERIDA EMBUTIDOS. CNPJ: 14.096.391/0001-02. Código da atividade: D-01-04-1 - Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000040.

4 - COMERCIAL MATHEUS J.B.F. LTDA. CNPJ: 01.796.042/0001-43 - Atividade: Prestação de serviços na confecção de chaves, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000057.

5 - AMARILDO SPERANDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - Atividade: Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; Comércio varejista de móveis e Promoção de vendas - Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000047.

6 - AUTO REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 25.330.077/0002-31 - Atividade: Galpão de depósito de móveis e eletrodomésticos - Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000069.

7 - SUMAIA SOARES JACOB LTDA. CNPJ: 37.768.588/0001-38 - Atividade: Atendimento médico em hospitais e atendimento médico em pronto socorro - Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000063.

Ubá, MG, 26 de outubro de 2020.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

## DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público que foram concedidos Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental - DAIA - aprovado pelo CODEMA em 16/09/2020, ao (s) requerente (s) abaixo identificado (s):

1 - SUPERMERCADO NOVA ERA - CNPJ: 07.249.792/0001-81. Atividade não-passível de licenciamento: Travessia - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000024. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

2 - GUSTAVON MAGATON RAIMUNDO - CPF: 014.\*\*\*.\*\*\*-29. Atividade não-passível de licenciamento: Edificação - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000025. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

Ubá, MG, 26 de outubro de 2020.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

## DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público que foram concedidos Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental - DAIA - aprovado pelo CODEMA em 14/10/2020, ao (s) requerente (s) abaixo identificado (s):

1 - MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DA SILVEIRA - CPF: 562-\*\*\*.\*\*\*-34. Atividade não-passível de licenciamento: Edificação - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000019. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VII - Nº 1.588 – Quarta-feira, 28 de Outubro de 2020**



2 - JOSÉ RAFAEL BRANDÃO TEIXEIRA - CPF: 221.\*\*\*.\*\*\*-20. Atividade não-passível de licenciamento: Edificação - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000023. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

3 - MAURILEY MONTEZE BICALHO - CPF: 926.\*\*\*.\*\*\*-04. Atividade não-passível de licenciamento: Edificação - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000027. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

4 - ADRIANE DE LUCCA MOREIRA - CPF: 987.\*\*\*.\*\*\*-30. Atividade não-passível de licenciamento: Edificação - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000029. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

Ubá, MG, 26 de outubro de 2020.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

## DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público que foram concedidos Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental - DAIA - aprovado pelo CODEMA em 14/10/2020, ao (s) requerente (s) abaixo identificado (s):

1 - SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 33.618.984/0002-09 Atividade não-passível de licenciamento: Edificação - Ubá/MG - PA/Nº 2020IA000032. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

Ubá, MG, 26 de outubro de 2020.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

## DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público que o (s) requerente (s) abaixo identificado (s) solicitaram Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA:

1 - CONSTRUTORA MONTE PILAR EIRELI. CNPJ: 05.448.639/0001-58 - Atividade: Intervenção em Área de Preservação Permanente, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000051.

2 - LUCAS DE FREITAS FERRARI NOÉ. CPF: 110-\*\*\*.\*\*\*-66 - Atividade: Intervenção em Área de Preservação Permanente, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000053.

3 - GILMAR HUMBERTO FORTINI. CPF: 050-\*\*\*.\*\*\*-40 - Atividade: Intervenção em Área de Preservação Permanente, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000055.

4 - NELSON LUIS PARMA. CPF: 409-\*\*\*.\*\*\*-15 - Atividade: Intervenção em Área de Preservação Permanente, Ubá/MG – PA/ Nº 2020CD000056.

Ubá, MG, 26 de outubro de 2020.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONVOCAÇÃO

Fica o profissional abaixo convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de RH, na Rua Antenor Machado, 339, centro, **por agendamento, através do telefone (32) 3301-6306 ou e-mail**

